



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 350 / 2021

Institui O PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art.1º- Instituir o Programa “Saúde para todos” que consiste em organizar mutirões médicos para rede de exames, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, a fim de priorizar o atendimento a pacientes em fila de espera na rede Municipal de Saúde.

§ 1º - Para cumprimento do que trata o “*caput*” deste artigo, os beneficiados serão selecionados mediante triagem através de inscrições já registradas em sistema próprio da Secretaria Municipal de Saúde ou em banco de dados do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 2º - O poder Público incentivará a realização dos mutirões, concentrando nos locais com melhores condições técnicas.

Art. 2º- O programa “Saúde para todos” tem por objetivo:

I - Diminuir o tempo de espera de pacientes em filas aguardando para a realização de exames, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade; e

II - Avaliar, examinar e encaminhar, para tratamento precoce e adequado, os munícipes que estejam aguardando atendimento nas filas de espera e agendamento.

Art. 3º- O Poder Executivo poderá formalizar parceria com universidades, empresas privadas, organizações da sociedade civil ou profissionais que atuem na área da saúde, e integração com entidades filantrópicas, públicas e privadas e com a sociedade civil, sem fins lucrativos, legalmente constituídos.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
19 DE novembro DE 2021

Romualdo Bezerra

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em questão tem por escopo garantir o acesso a toda população que aguarda na fila para realização de exames, consultas médicas especializadas e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade.

A demanda reprimida de consultas médicas, exames e cirurgias, aumentaram significativamente em razão da pandemia de Covid-19, uma vez que foram deixadas de lado para focar no urgente atendimento aos infectados pelo vírus.

Assim, os mutirões médicos para a realização de consultas especializadas, exames e cirurgias são uma alternativa eficiente para atender a população que aguarda por longos períodos na fila de espera.

Pensando em tudo isso, especialmente no fato de que todo cidadão busca uma agilidade no seu atendimento, os mutirões também poderão proporcionar soluções de impacto coletivo na saúde pública, reduzindo a demanda reprimida.

Deste modo, o nosso compromisso com o presente projeto é auxiliar o Município na redução da fila de espera de consultas médicas, consultas especializadas e procedimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, atendendo os pacientes com agilidade e cuidado, pois não podemos deixar que doenças curáveis se tornem doenças incuráveis pela falta de acesso.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
19 DE novembro DE 2021

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
(ROMUALDO BEZERRA)